



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.487, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº 1.878, de 17 de Agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualização dos valores constantes no art. 11 do Decreto 1.878, de 17 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 11 do Decreto 1.878, de 17 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a divulgação do aviso de licitação e convocação dos interessados, através da divulgação, observados os valores estimados para a contratação e meios de divulgação a seguir indicados:

I - Para bens e serviços estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

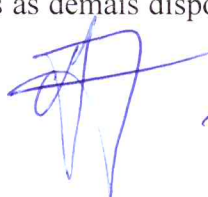
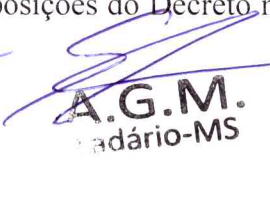
- a) Veículo de imprensa oficial do município; e
- b) Meio eletrônico, na internet.

II - Para bens e serviços estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Veículo de imprensa oficial do município;
- b) Meio eletrônico, na internet; e
- c) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- DOE/MS.

Parágrafo único: Os avisos de todos os editais deverão estar disponíveis em meio eletrônico, na internet, no site do Município de Ladário, MS, independente do valor estimado.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.878, de 17 de Agosto de 2011.

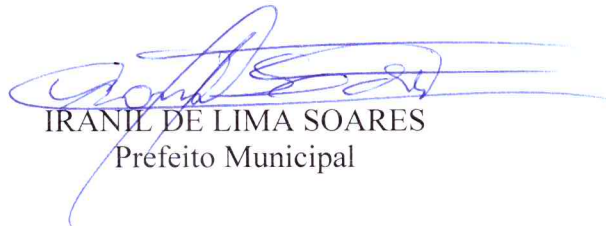


A.G.M.
Ladário-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 18 de janeiro de 2019.



IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



A.G.M.
Ladário-MS